



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 577, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia **Renato Primo da Silva**, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar n.º 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

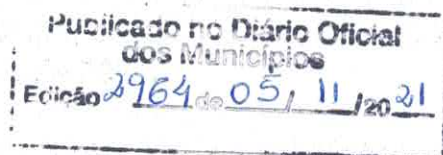
RESOLVE

Art. 1º Nomear **Renato Primo da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.573.604 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em **substituição** ao conselheiro que se encontra de licença médica, com vaga prevista na Lei Complementar n.º 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 65.6% (sessenta e cinco inteiros e seis décimos por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, com início a partir de **04 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 03 de novembro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

Ofício Nº. 19/2021 CMDCA

Naviraí/MS, 27 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Josmar de Assis Selva
Gerência de Recursos Humanos

Vimos através deste, comunicar que os Conselheiros Tutelares requisitaram os dias de recesso do final do ano, referente a 2020. Diante disso, gostaríamos de solicitar que o atual suplente ao cargo, o Sr. Renato Primo da Silva continue exercendo o mandato durante este período.


O período de gozo do recesso ficará da seguinte forma:

Elaine Correa Farias, iniciará seu recesso no dia 20 de outubro de 2021, devendo retornar ao trabalho dia 03 de novembro do corrente ano;

Alex Alves Miranda, iniciará seu recesso no dia 03 de novembro de 2021, devendo retornar ao trabalho dia 17 de novembro do corrente ano;

Osmar Alves de Oliveira Sobrinho, iniciará seu recesso no dia 17 de outubro de 2021, devendo retornar ao trabalho dia 01 de dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,


Maiquel Duarte Chaves
Presidente do CMDCA